

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR, NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR.**

#### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, BAHIA, E A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria Municipal nº 31 de 15 de maio de 2013, com fulcro no Art. 37 e seus incisos da Constituição Federal do Brasil, e em conformidade com as Leis Municipais nº 539/2010 e 559/2013, fazem saber que FUTURA - ASSESSORIA MUNICIPAL, em cumprimento ao contrato nº 090/2013 celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas do quadro de carreira da Administração Municipal, subordinado ao Regime Jurídico Único, mediante condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela FUTURA – ASSESSORIA MUNICIPAL e realizado na cidade de Cordeiros.
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e Provas de Títulos para os candidatos que obtiveram média referida no item 9.3 para sua classificação, aos cargos de Professor.
- 1.3 No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados na ordem de classificação os candidatos remanescentes da lista de classificados no período de validade do concurso.

#### **2. DOS CARGOS**

##### **2.1 NÍVEL ELEMENTAR (REQUISITO: Saber ler e escrever)**

- 2.1.1 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- 2.1.2 CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA
- 2.1.3 CARGO: GUARDA MUNICIPAL
- 2.1.4 CARGO: PEDREIRO

##### **2.2 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

- 2.2.1 CARGO: MOTORISTA B  
REQUISITO: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA “B”
- 2.2.2 CARGO: MOTORISTA D  
REQUISITO: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA “D”

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

- 2.3 **NÍVEL MÉDIO**
- 2.3.1 CARGO: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**  
**REQUISITO:** NÍVEL MÉDIO COMPLETO
- 2.3.2 CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**  
**REQUISITO:** CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 2.3.3 CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**REQUISITO:** CURSO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.
- 2.3.4 CARGO: **TÉCNICO AGRÍCOLA**  
**REQUISITO:** CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
- 2.3.5 CARGO: **PROFESSOR**  
**REQUISITO:** CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MAGISTÉRIO
- 2.4 **NÍVEL SUPERIOR**
- 2.4.1 CARGO: **ENFERMEIRO (A)**  
**REQUISITO:** CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)
- 2.4.2 CARGO: **FARMACÊUTICO (A)**  
**REQUISITO:** CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA (CRF)
- 2.4.3 CARGO: **FISIOTERAPÊUTA**  
**REQUISITO:** CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE
- 2.4.4 CARGO: **NUTRICIONISTA (A)**  
**REQUISITO:** CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS (CRN).
- 2.4.5 CARGO: **MÉDICO**  
**REQUISITO:** CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA AREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)
- 2.4.6 CARGO: **ADVOGADO**  
**REQUISITO:** CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA AREA DE ATUAÇÃO E REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)
- 2.4.7 CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**  
**REQUISITO:** NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRESS)
- 2.4.8 CARGO: **PROFESSOR PEDAGOGO**  
**REQUISITO:** NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.
- 2.4.9 CARGO: **PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA**  
**REQUISITO:** NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA
- 2.4.10 CARGO: **PROFESSOR HISTORIA**  
**REQUISITO:** NÍVEL SUPERIOR EM HISTÓRIA
- 2.4.11 CARGO: **PROFESSOR DE PORTUGUÊS**  
**REQUISITO:** NÍVEL SUPERIOR LETRAS
- 2.4.12 CARGO: **PROFESSOR DE INGLÊS**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

**REQUISITO:** NÍVEL SUPERIOR EM LETRAS/INGLÊS OU CURSO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.

2.4.13 CARGO: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**REQUISITO:** NÍVEL SUPERIOR EM MATEMÁTICA

2.4.14 CARGO: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

**REQUISITO:** NÍVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS

### **3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da Prefeitura, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste edital.

3.2 Ao se escrever o candidato deverá escolher o cargo e a vaga para onde irá concorrer em conformidade com o quadro de vagas anexo I deste Edital, ficando ciente de que caso seja aprovado deverá residir na localidade e/ou se deslocar para o trabalho sem nenhum custo para o Município.

3.3 Os candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas no certame terão direito a vaga, devendo ser convocados dentro do prazo de validade do concurso, os Candidatos que ficarem nas vagas remanescentes poderão ser convocados de acordo a necessidade do Município observando a criação da vaga por lei específica.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, para o cargo com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecido neste Concurso Público. Em caso de fracionamento do percentual apurado, o número de vagas, será arredondado para o número maior.

4.2 O percentual de vagas às pessoas com necessidades especiais será sempre arredondado quando resultar de um número decimal, sendo que, se este número decimal for igual ou superior a 0,3 (três décimos), haverá a aproximação para a casa subsequente, ou seja, 1,0 (uma) vaga.

4.3 **Às pessoas com necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.**

4.4 Para fins de identificação de cada tipo de necessidade especial, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:

a) **Portador necessidade especial física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

- b) **Portador de necessidade especial auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) **Portador de necessidade especial visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) **Portador de necessidade especial mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) **Portador de necessidade especial múltipla:** associação de duas ou mais necessidades especiais.

4.5 No **ato da inscrição**, a pessoa com necessidades especiais deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a necessidade especial, entregando Laudo Médico original, mediante recibo emitido em duas vias, expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.

4.6 Caso a pessoa com necessidade especial não anexe o Laudo Médico, não será considerado como necessidade especial apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha feito tal opção no momento da inscrição.

4.7 **A pessoa com necessidade especial que se inscrever para o referido Concurso Público, deverão apresentar no ato da inscrição Laudo Médico exigido no item 4.6 deste Edital.**

4.8 Será eliminado da lista das pessoas com necessidades especiais o candidato cuja a necessidade especial especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.

4.9 A pessoa com necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital terá sua inscrição prejudicada, sendo-lhe assegurado a ampla defesa e o contraditório.

4.10 Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas e demais exames previstos neste Edital, a pessoa com necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito no **ato da inscrição**, justificando os motivos de sua solicitação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

- 4.11 As pessoas com necessidades especiais visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista da empresa realizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme item 4.11.
- 4.12 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.14 O candidato que no ato da inscrição se declarou com necessidade especial, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.15 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não com necessidade especial, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.16 O candidato classificado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares, para avaliar a sua condição física e mental.
- 4.17 A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da necessidade especial do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 4.18 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 4.19 Após o provimento das vagas contidas no Edital para as pessoas com necessidades especiais será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso.
- 4.20 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com necessidades especiais obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.

### **5. DOS REQUISITOS BASICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 5.1 Ter nacionalidade brasileira nata ou naturalizado;
- 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 5.3 Possuir o nível de escolaridade, provada por diploma de graduação, ou certificado de conclusão de curso, e requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse.
  - 5.3.1 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 5.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

### **6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PUBLICO E DAS PROVAS**

- 6.1 As inscrições serão realizadas na Rua 15 de Novembro s/n, Bairro Centro, Cordeiros-BA (em frente à Secretaria Municipal de Educação)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

- 6.2 **PERÍODO – 23 de maio a 05 de junho de 2013.**  
6.3 **HORARIO – Das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h ( inscrição)**  
6.4 **PROVAS OBJETIVAS – 07 de julho de 2013, às 8:00 horas, com duração de 03** (três) horas corridas, em locais que serão previamente determinados e comunicados aos inscritos, mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de CORDEIROS – até o dia 30 de junho de 2013, e mediante afixação do mesmo aviso no mural de publicações do Paço Municipal e divulgação Site <http://www.futuraassessoriamunicipal.com.br>

### **6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 6.5.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Pagar a taxa de inscrição
  - b) Preencher o formulário fornecido no local da inscrição;
  - c) Apresentar cópia do documento de identificação RG, CPF e comprovante de residência, a qual será retida. No dia e local de realização das provas será obrigatória a apresentação do documento de identificação em original, (Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho ou Identidade) e o comprovante da respectiva inscrição:
  - d) O formulário de inscrição deverá ser preenchido no local de inscrição, onde será destacado o comprovante de inscrição.
- 6.5.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
- a) É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 6.5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.
- 6.5.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do Município de CORDEIROS.
- 6.5.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 6.5.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.5.8 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 6.5.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.5.10 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5.11 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

- 6.5.12 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por cargo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.
- 6.5.13 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo.
- 6.5.14 O candidato será classificado no cargo de sua escolha seguindo rigorosamente a ordem de classificação geral por cargo.
- 6.5.15 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUTURA – ASSESSORIA MUNICIPAL do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.5.16 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.
- 6.5.17 A comprovação de cursos exigida nos requisitos de alguns cargos, deverá ser comprovada no ato convocatório, através de Certificação expressa pelo órgão afirmando que o candidato já concluiu curso.
- 6.5.18 A não comprovação pelo candidato da exigência do item 6.5.17, implicará na imediata desclassificação do candidato e será imediatamente convocado o candidato subsequente.
- 6.5.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 6.5.20** Para que seja efetivada a inscrição o candidato deverá efetuar o depósito equivalente ao cargo escolhido de acordo ao ANEXO I deste Edital, **no Banco Bradesco Agencia 3548-3 Conta Corrente 34161-4, FUTURA ASSESSORIA MUNICIPAL (FABIANO DE SÁ ALVES ME)** (o depósito deverá ser feito diretamente no caixa, ou através de transferência bancária, não sendo aceito depósitos em terminais de auto-atendimento) e levar até o local disposto no item 6.1 deste, acompanhado de CPF, RG e comprovante de residência afim de que seja validada a inscrição pelo Técnico responsável.

### **6.6 DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO**

- 6.6.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no Edital 001/2013, mediante a apresentação de procuração simples, onde o procurador deverá levar a cópia da sua identidade.
- 6.6.2 O procurador devesse estar munido da cópia do RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, do candidato.
- 6.6.3 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 6.6.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

### **7. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

- 7.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).
- 7.2 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **07 de julho de 2013**, no turno matutino a partir das 8 horas e terão a duração de 3 horas.
- 7.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência, onde serão abertos os portões as 07h30min e serão fechadas impreterivelmente as 8h00min para dar início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e documento de identificação original com foto.
- 7.4 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 7.5 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não-comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.7 Não serão aceitos como documentos de identificação certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.8 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada.
- 7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, será automaticamente excluído do concurso público.
- 7.10 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato fazer uso no local, de armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador etc.). Caso o candidato utilize algum desses itens na presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, decorrido 1 (uma hora) do início da prova.
- 7.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:
  - a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização,
  - b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas,
  - c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos,
  - d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato,
  - e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização.
  - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal.
  - g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas,
  - h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

### **8. DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 8.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e, para todos os cargos será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha distribuídas por disciplinas.
- 8.1.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
- 8.2 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 8.3 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas em seu Cartão-Resposta.
- 8.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevidas, resultando nula a questão.
- 8.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

### **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas.
- 9.2 Na avaliação da prova objetiva, será utilizado o escore padronizado com média igual a 50%. Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Será observado:
- 9.2.1 O total de acertos de cada candidato.
- 9.3 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver na prova objetiva, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.
- 9.4 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

- 9.4.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 9.4.2 Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;
- 9.4.3 Ter a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; ou Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais/atualidades;
- 9.4.4 Ter maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

### **10. DOS TÍTULOS**

- 10.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas e pela prova de título aos candidatos ao cargo de Professor que será especificado a seguir:
  - 10.1.2 Ao número de pontos obtidos pelo candidato na prova, serão somados os números de pontos referentes aos títulos para a classificação final.
  - 10.1.3 O número de pontos obtidos só será computado para os candidatos que obtiverem média exigida para aprovação da prova objetiva.
- 10.2 Para os Candidatos aos cargos oferecidos neste certame a que se refere o item 10.1, que aprovados na prova objetiva, além dos Títulos referidos no item 10.1.2, serão computados os títulos referentes à qualificação profissional conforme segue:
  - 10.2.1 A prova de Títulos terá caráter classificatório e consistirá na valorização de certificados ou diplomas de cursos de especialização e qualificação profissional, inclusive os de pós-graduação. (Somente serão aceitos Diplomas ou Certificados e **não serão aceitos atestados, declarações, históricos escolares ou outros**).
- 10.3 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 4,0 (quatro) pontos sendo computados da seguinte forma:

<b>TÍTULOS</b>			
Espécie	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	2,0	2,0
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	0,5	0,5
Certificado de curso de atualização profissional com carga horária mínima	2	0,5	1,0

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

de 80 a 359 horas			
Certificado de curso de atualização profissional com carga horária mínima de 40 horas.	1	0,5	0,5

10.4 Os referidos Títulos só serão computados se entregues no ato da inscrição ou postados via SEDEX conforme item 10.6.

- Os títulos deverão estar relacionados com a área de formação do candidato e a área de atuação do cargo para o qual se inscreveu.
- As cópias dos comprovantes dos títulos deverão ser autenticadas pelo técnico da Empresa no ato da inscrição. (Não serão aceitos documentos originais).
- Quando, em algum Certificado ou Diploma, apresentado para a Prova de Títulos, o nome do candidato for diferente do que consta no Formulário de Inscrição (preenchido pelo candidato no ato da sua inscrição), deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sob pena do mesmo não ser considerado. Esse documento não deverá ser listado na Relação de Títulos, mas apenas assinalado no local indicado nessa Relação e colocado no envelope junto com os demais documentos encaminhados ou entregues no Protocolo da Futura Assessoria Municipal.
- Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente à estabelecida neste Edital ou que não alcancem a carga horária mínima expressa na tabela constante do item 10.3.
- Na fase de recursos referentes aos resultados da Prova de Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar documentos já apresentados e para sanar dúvidas levantadas pela Banca Avaliadora.
- Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa dele, será excluído do Concurso Público.

10.5 O dia **05 de junho de 2013** será o último dia para postagem dos Títulos pelos candidatos inscritos no cargo de Professor.

10.6 O envio deverá ser feito pelos Correios, por meio de Sedex com A.R, para o seguinte endereço: Avenida Santa Marta , 251 – Bairro centro – Vitória da Conquista , Ba. CEP: 45.000.785 (**Deverá constar nos documentos enviados pelos Correios Xerox da ficha de inscrição**).

### **11. DOS RECURSOS**

11.1 É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

- d) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.
- 11.2 Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente edital, bem como a atos e resultados referentes ao Concurso Público de que trata, deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do item 6.4 deste Edital.
- 11.3 Somente serão admitidos um único recurso por candidato;
- 11.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome do cargo a que concorre e fase do Concurso Público da qual pretende recorrer.
- 11.5 O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a realização das provas.
- 11.6 Na ocorrência do dispositivo no item 11.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.7 Os recursos deverão ser encaminhados para o escritório da FUTURA ASSESSORIA MUNICIAPL via SEDEX pelo endereço: Avenida Santa Marta – 251-Bairro centro – Vitória da Conquista, Ba. CEP: 45.000-785, dentro dos seus respectivos prazos ou enviado para o e-mail: [http://www.futuraassessoriamunicipal@yahoo.com.br](mailto:http://www.futuraassessoriamunicipal@yahoo.com.br) prevalecendo o prazo do item 11.2
- 11.8 Caberá à comissão provisória para realização do concurso público, o julgamento de todos os recursos inerentes as fases de publicações num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em sendo deferidos, serão comunicados aos interessados, em não sendo feita tal comunicação, ficam de já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi INDEFERIDO.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital e demais legislações vigentes pertinentes a concursos públicos.
- 12.2 Das decisões da comissão provisória para realização do concurso caberão recursos fundamentados a FUTURA ASSESSORIA MUNICIPAL, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.
- 12.3 As provas serão entregues nos locais da realização das mesmas, pelos fiscais de sala até o prazo estipulado para a sua realização.
- 12.4 Decorrida 1 (uma hora) do início da prova os candidatos deverão devolver apenas os cartões de respostas, se o candidato se retirar antes do prazo de 1(uma hora) não será permitido levar o caderno de prova.
- 12.5 A validade do presente concurso será de dois anos contados da data de homologação do concurso, podendo, inclusive, haver prorrogação por mais dois anos, a critério da Prefeitura Municipal.
- 12.6 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, e será feita dentro do prazo de validade do certame.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

- 12.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exames médicos onde comprove boa condição de saúde física e mental e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.8 Apesar das vagas existentes para cargos públicos, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais.
- 12.9 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do concurso
- 12.10 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no concurso.
- 12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão provisória para realização do concurso, constituída, através do Portaria Municipal.
- 12.12 A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberá à Comissão provisória do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de ato administrativo.
- 12.13 A comissão provisória para realização do concurso de Concurso deverá supervisionar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.
- 12.14 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal de Cordeiros indicará através de Portaria uma comissão provisória para realização do concurso.
- 12.15 Compete ao Prefeito Municipal de Cordeiros, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela comissão provisória para realização do concurso, 05 (cinco) dias após o resultado final do certame.
- 12.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, há ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: <http://www.futuraassessoriamunicipal.com.br> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 12.17 A FUTURA – ASSESSORIA MUNICIPAL, dará como concluída o seu trabalho com a divulgação do Resultado Final das provas Objetivas e homologação, sendo de total responsabilidade do Município os atos posteriores.
- 12.18 O resultado final do concurso será homologado por ato do prefeito municipal, dando ciente imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios, divulgado por lista de aprovados e classificação pela Prefeitura e pela internet, no endereço <http://www.futuraassessoriamunicipal.com.br>

Cordeiros, Bahia, 22 de maio de 2013.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

### **ANEXO I QUADRO DE VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA</b>	<b>TAXA DE</b>
Auxiliar de serviços gerais	10	R\$ 678,00	40h	R\$ 45,00
Ag. de limpeza pública	7	R\$ 678,00	40h	R\$ 45,00
Guarda Municipal	3	R\$ 678,00	40h	R\$ 45,00
Pedreiro	2	R\$1017,00	40h	R\$ 55,00
Motorista B	2	R\$678,00	40h	R\$ 45,00
Motorista D	2	R\$678,00	40h	R\$ 45,00
Auxiliar de Educação	4	R\$678,00	40h	R\$ 45,00
Ag. Administrativo	4	R\$678,00	40h	R\$ 45,00
Técnico de Enfermagem	5	R\$678,00	40h	R\$ 45,00
Técnico Agrícola	1	R\$678,00	40h	R\$ 45,00
Professor (nível médio)	4	R\$ 783,50	20h	R\$ 55,00
Enfermeiro	5	R\$1800,00	40h	R\$ 105,00
Farmacêutico	1	R\$1800,00	40h	R\$ 105,00
Fisioterapeuta	1	R\$1800,00	40h	R\$ 105,00
Nutricionista	1	R\$1800,00	30h	R\$ 105,00
Médico	1	R\$ 6000,00	40h	R\$ 180,00
Advogado	1	R\$ 5000,00	40h	R\$ 150,00
Assistente Social	1	R\$1800,00	30h	R\$ 105,00
Professor Pedagogo	4	R\$ 783,50	20h	R\$ 55,00
Professor de Ed.Física	1	R\$ 783,50	20h	R\$ 55,00
Professor de História	1	R\$ 783,50	20h	R\$ 55,00
Professor de Português	1	R\$ 783,50	20h	R\$ 55,00
Professor de Inglês	1	R\$ 783,50	20h	R\$ 55,00
Professor de Matemática	1	R\$ 783,50	20h	R\$ 55,00
Professor de Ciências	1	R\$ 783,50	20h	R\$ 55,00

Cordeiros, Bahia, 22 de maio de 2013.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

### **ANEXO II**

#### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

##### **CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR**

**CARGOS:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, GUARDA MUNICIPAL, PEDREIRO.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** conceito de cidadania, direitos e deveres de um cidadão, Estados, divisão regional do Brasil e suas características tipos de orientação, poluição, transportes e meios de comunicação, impactos ambientais, atualidades.

**MATEMÁTICA** - (só elementar): 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros. 3 Sistemas de numeração decimal. 4 As quatro operações fundamentais (adição subtração, multiplicação e divisão). 5 Situações problema envolvendo as quatro operações.

**PORTUGUÊS** – Interpretação de texto, separação de sílabas, ortografia – principais dificuldades ortográficas, adjetivo e substantivo, sinônimo e antônimo das palavras. Sinais de pontuação.

##### **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO:** MOTORISTA B e D.

**PORTUGUÊS:** Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Sinônimos e antônimos do texto. Grafia de palavras de uso freqüente. Uso das iniciais maiúsculas. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Regras elementares de concordância. Emprego dos pronomes pessoais. Verbos regulares de uso freqüente.

**MATEMÁTICA:** Sistema legal de medidas. Sistema monetário nacional. Números naturais: operações, múltiplos e divisores, números primos. Números racionais. Representação fracionária. Operações. Noções de geometria. Problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Brasil: regiões, estados, capitais. Principais aspectos geográficos, históricos e econômicos do Estado de Brasil. Ecologia e Meio Ambiente, atualidades.

##### **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**CARGOS:** AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

**PORTUGUÊS** : Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , obliquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

composta. Razão e Proporção. Seqüência numérica, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; Geometria Plana, Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Situação econômica, política e social do Brasil de 1964 até os dias atuais, Constituição Federal, aspectos sociais e educacionais, Aquecimento Global, lutas em defesa do meio ambiente, o papel das ONGS, conflitos de terras, o MST e a Violência no campo, violência urbana, temas transversais.

### **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**PORTUGUÊS :** Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , obliquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Seqüência numérica, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :** . Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**PORTUGUÊS** : Classes de palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , oblíquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1 - Fundamentos de enfermagem: curativos, princípios da administração de medicações, oxigenoterapia, nebulização, aplicação de calor e frio, enemas, realização de controles (hídrico, sinais vitais, diurese), cuidados com sondas (nasogástrica, vesical, nasoenteral), preparo do paciente cirúrgico, preparo do leito, técnicas do banho leito, preparo do corpo pós-morte. 2 – Assistência de enfermagem na área de saúde pública: vacina (administração, conservação, arrumação e aprazamento), vigilância das doenças transmissíveis (doenças veiculadas pela água e por alimentos, transmitidas por vetores causadores, e por ectoparasitoses), atuação nos programas do Ministério da Saúde; saúde da mulher (assistência de enfermagem ao pré-natal, e puerpério), Saúde da criança (crescimento e desenvolvimento), assistência de enfermagem ao hipertenso e diabético. 3 – Conhecimento de medidas de biossegurança, preparo e esterilização de material, prevenção e controle de infecções hospitalares. 4 – Ética profissional. 5 – Política Nacional de saúde- SUS (processo de construção do SUS). 6 – Doenças infecciosas e parasitárias. 7 – Suporte básico de vida.

### **CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA**

**PORTUGUÊS** :Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , oblíquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** : 1-Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. 2- Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). 3-Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. 4- Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. 5-Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. 6-Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

repicagem, raleamento e transplântio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). 7-Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. 8-Paisagismo. 9-Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratamentos culturais em plantas ornamentais. 10-Fitotecnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. 11-Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxicidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. 12-Tecnologia da produção (noções gerais)

### **CARGOS: PROFESSOR.**

**PORTUGUÊS** : Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , oblíquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.

**MATEMÁTICA**: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Geometria e medidas: geometria plana; segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros polígonos regulares, circunferência; geometria espacial: áreas e volumes de sólidos geométricos; trigonometria: arcos e ângulos; razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência, trigonometria num retângulo qualquer.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS** : Educação , ensino e sociedade, a didática e a formação profissional do professor, Educação Infantil e as novas definições da Legislação, planejamento: Tipos e características, relação professor aluno em sala de aula, avaliação do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da criança e do adolescente segundo Piaget, Estatuto da Criança e do Adolescente, PCNs e LDB, Temas Transversais; evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem, tendências Pedagógicas na Prática escolar, Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; Ideologia e educação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

### **CARGO: ENFERMEIRO**

**PORTUGUÊS** : Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , obliquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** : 1- Código de Ética de Enfermagem. 2- Lei do Exercício Profissional. 3- Fundamentos de Enfermagem. 4- Biossegurança. 5- Prevenção e Controle de Infecção. 6 – Administração em Enfermagem. 7 – Administração de medicamentos. 8 – Vigilância Epidemiológica e Sanitária. 9 – Enfermagem em Saúde Mental . 10 – Enfermagem em Saúde do Trabalho. 11 – Meio Ambiente e Saneamento. 12 – Programa Nacional de Imunizações. 13 – Atuação do Enfermeiro em Níveis de promoção, prevenção e reabilitação da saúde. 14 – Assistência de Enfermagem em emergência e urgência. 15 – Atenção integral à Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto, Saúde da Mulher e Saúde do Idoso. 16 – Doenças transmissíveis. 17 – Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. 18 – Planejamento Familiar. 19 – Doenças crônico- degenerativas . 20 – Enfermagem clínica. 25 - Enfermagem cirúrgica. 22 – SUS. 23 – Educação em Saúde, trabalhos com grupos. 24 – Visita Domiciliar. 25 – Dermatologia Sanitária. 26 – Pneumologia Sanitária. ; Sistema Único de Saúde.

### **CARGO: FARMACÊUTICO**

**PORTUGUÊS** : Classes de Palavras; texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , obliquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**: Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintórias das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos Gram negativos não

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

fermentadores. Neisseria, Haemophilus, Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos anímicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia – Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais freqüentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacterianas e virais. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoidianos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia- Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia hospitalar- estrutura, conceito e objetivos, controle de estoque de medicamentos, manipulação de formas, controle de infecção hospitalar. Legislação - código de ética farmacêutica, Políticas Públicas de Saúde, SUS – Sistema Único de Saúde.

### **CARGO: FISIOTERAPÊUTA**

**PORTUGUÊS** :Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , obliquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**: Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

locomotoção e de ambulatoção: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducaoção funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alteraões neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alteraões cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alteraões de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria -pacientes com alteraões respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecões cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica- pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alteraões respiratórias ou não. Políticas públicas de Saúde. SUS – Sistema Único der Saúde.

### **CARGO: NUTRICIONISTA**

**PORTUGUÊS** :Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significaão de palavras. Morfologia : utilizaão adequada dos pronomes pessoais do caso reto , obliquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilizaão adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuaão. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Nutrião normal: definião, Leis da alimentaão / requerimentos e recomendaões de nutrientes - alimentaão enteral e parenteral. Planejamento, avaliaão e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos antropométricos: padrões de referêcia / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretaão / avaliaão nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificaão de garrow). Distúrbios nutricionais (conceito, nomenclatura, classificaão, fisiopatologia e tratamento). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastro-intestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: diabete mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrião energético-proteíca calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia nutricional. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliaão nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e vias de excreão de nutrientes. Microbiologia dos alimentos; conservaão dos alimentos x legislaão brasileira. Tecnologia dos alimentos, Educaoção nutricional, Ética e orientaão profissional em nutrião, Administraão de saúde pública, Nutrião em saúde pública. SUS – Sistema Único de Saúde.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

### **CARGO: MÉDICO**

**PORTUGUÊS** :Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , oblíquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** : Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

### **CARGO : ADVOGADO**

**PORTUGUÊS :** Classes de Palavras; texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , obliquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **Direito Administrativo**

1-Conceito de Direito Administrativo. 2- Fontes do Direito Administrativo: doutrina, jurisprudência. Lei Formal. Regulamentos Administrativos. Estatutos e Regimentos. 3- Princípios do Direito Administrativo. 4- Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. 5- Classificação dos Órgãos e Funções da Administração Pública. 6- Competência Administrativa: conceito e critérios de distribuição. 7- Hierarquia e Poder Hierárquico. 8- Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Direta e Indireta. 9- Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Fundações Públicas e Agências Reguladoras. 10- Atos Administrativos: formação, validade, eficácia e auto-executoriedade. 11- Controle do Ato administrativo. 12- Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. 13- Contrato administrativo: conceito, formação, elementos, cláusulas exorbitantes. 14- Licitação: conceito, modalidades, procedimentos, dispensa e inexigibilidade. 15- Pregão Presencial e Pregão Eletrônico. Lei nº 10.520/02. 16- Poder de polícia: conceito, polícia judiciária e polícia administrativa. 17- Serviço Público: conceito, caracteres, garantias. Usuário do serviço público. 18- Concessão de serviço público 19- Permissão e Autorização. 20- Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: Teorias e fundamentos jurídicos. 21- Agentes Públicos; Preceitos Constitucionais. 22- Improbidade Administrativa. 23- Advocacia pública consultiva. 24- A Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **Direito Constitucional**

1- Constituição: Conceito, Elementos e Estrutura. 2- Poder Constituinte, Originário e Derivado. Nova Constituição e a ordem jurídica anterior. 3- Direitos e Garantias Individuais e Coletivas. 4- Princípios Constitucionais: legalidade, reserva legal, isonomia, devido processo legal. Do contraditório e da ampla defesa. 5- Tutela Jurisdicional das liberdades: Habeas corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Ação Popular. 6- Princípios Constitucionais do Trabalho. 7- Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas Constitucionais de eficácia contida, plena e limitada. 8- Organização do Estado: Federação, União Federal, Estados-membros, Municípios. Princípio da simetria constitucional. 9- Organização dos Poderes: mecanismo de freios e contrapesos. 10- Administração Pública: princípios administrativos e normas constitucionais. 11- Servidores Públicos: Princípios Constitucionais. 12- Poder Legislativo: Estrutura. Imunidades Parlamentares. Tribunais de Contas. Processo Legislativo: conceito, fases. Processos legislativos especiais. Espécies Normativas. 13- Poder Executivo.O

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

exercício do Poder Executivo no Brasil. Crimes de Responsabilidades e Crimes Comuns. 14- Poder Judiciário. Funções, Características, Estrutura. Reforma do Judiciário na EC nº 45/2004. Precatórios. Conselho Nacional de Justiça e Súmula Vinculante. 15- Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. 16- Ordem Social: Aspectos Gerais. Comunicação Social. Princípios Orientadores da Comunicação social. 17- Ordem Econômica e Financeira. Princípios da Ordem Econômica. Meios de Atuação do Estado.

### **Direito Financeiro e Tributário**

1- Orçamento Público. Conceito, natureza jurídica. 2- Princípios Orçamentários. 3- Leis Orçamentárias. 4- Processo Legislativo Orçamentário, Créditos Adicionais. 5- Despesa pública. Conceito. Classificação. A Despesa Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 6- Receita Pública. Conceito. Estágios da Receita. A Receita Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 7- Crédito Público. Conceito, Classificação. Dívida Pública. 8- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 9- Tributo: Conceito e espécie. 10- Normas Gerais de Direito Tributário. 11- Norma tributária: vigência, aplicação e interpretação. 12- Obrigação Tributária. 13- Crédito tributário: conceito, lançamento, suspensão, exclusão, prescrição e decadência. 14 -Responsabilidade tributária. 15- Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 16- Sistema Tributário Nacional: Princípios gerais. 17- Limitações do poder de tributar.

### **Direito Civil**

1- Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2- Lei de Introdução ao Código Civil. 3- Pessoas Naturais e Jurídicas. 4- Domicílio. 5- Das Diferentes Classes de Bens. 6- Dos Atos jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. 7-Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contratos: requisitos, validade, princípios, formação e classificação. 8- Compra e Venda. 9- Prestação de Serviço. 10- Do Direito das Coisas. Posse. Aquisição da Posse. Efeitos da Posse. Perda da Posse. 11- Direito das obrigações. 12- Propriedade: função social, aquisição e perda da propriedade. 13- Do Penhor, da Hipoteca e da Anticrese. 14-Responsabilidade civil: conceito, espécies. Efeitos. Responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente e a bens de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 15- Direito do Consumidor ( Lei nº 8078/1990).

### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**PORTUGUÊS** : Classes de Palavras; texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , obliquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1- Ambiente de atuação do assistente social; 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

e atividades de trabalho. 1.3 Avaliação de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5 Trabalho social em situação de rua. 1.6 Diagnóstico. 1.7 Organização de comunidades e movimentos sociais. 2- Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3- Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.3 Aids. 3.4 Atendimento às vítimas. 4- Políticas Sociais. 4.1 Relação Estado/Sociedade. 4.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas de Seguridade e Previdência Social. 4.4 Políticas de Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social. 4.5 Políticas de Saúde, Sistema único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras. 4.6 Políticas Educacionais & Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4.7 Política Nacional do Idoso. 5- Legislação de Serviço Social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. 5.2 Ética profissional. 6- Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 6.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6.2 A defesa de direitos da criança e do adolescente. 6.3 O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 6.4 A adoção e a guarda: normas, processos jurídicos e psicossociais, adoção à brasileira e adoção internacional. 6.5 Violência contra crianças e adolescentes e combate a violência. 6.6 Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 6.7 Prostituição infantojuvenil. 6.8 Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças. 6.9 Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. 6.10 Sexo turismo. 6.11 A violência dos jovens, as gangues. 6.12 Delinquência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica. 6.13 Trajetórias de delinqüências e o papel da família e da justiça. 6.14 Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. 6.15 Trabalho infanto-juvenil. 6.16 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento.

### **CARGO: PROFESSOR PEDÁGOGO**

**PORTUGUÊS** :Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , obliquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais. Verbo.

**CONHECIMENTO PEDAGÓGICO**: 1. Educação e Sociedade. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. 3. O papel da educação em uma sociedade em transformação. 4. Função Social, cidadania e

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

comunidade. 5. A Escola Pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do Ensino. 6. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. 7. O papel do professor frente às mudanças na educação. 8. A avaliação no contexto escolar. 9. Avaliação. 10. Planejamento de ensino. 11. Projeto Pedagógico da Escola. 12. Tendências Pedagógicas no Brasil – Tradicional, Tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. 13. Gestão participativa. 14. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. 15. Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; 16. Ideologia e educação. 17. Evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem. 18. Estatuto da Criança e do Adolescente. 19. tendências pedagógicas na prática escolar. : Trajetória da Orientação Educacional no Brasil: perspectiva histórico –social – cultural – pedagógica; papel e função do OE no cotidiano escolar. Orientação Educacional e gestão democrática: contexto escolar e contexto social, as relações intra/extra escolares. Orientação Educacional e o processo de construção do conhecimento na escola: “saber” e “fazer” pedagógico; a organização do trabalho na escola e ação do OE no currículo. Orientação Educacional e as relações de trabalho: abordagens teóricas e considerações críticas. Orientação Profissional numa proposta renovadora. 20. Técnicas de Dinâmica. Processo de avaliação. Relacionamento Interpessoal.

### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** A Educação Física como componente curricular no Ensino Fundamental II: Função social, objetivos e características. A Educação Física no currículo escolar organizada em ciclos de escolarização. Conteúdos da Educação Física: Jogo, Esporte, Ginástica, Dança e Lutas. Metodologia do Ensino da Educação Física. Planejamento e avaliação em Educação Física escolar. Esporte na escola: Conceitos, técnica, tática, regras e competição escolar. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física. Educação Física e a LDB 9.394/96 e Lei 10.793/03. Educação Física e PCN's. A saúde como tema transversal na escola: Conceitos, fundamentos, objetivos e finalidades.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Educação e Sociedade. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.304/96. 3. O papel da educação em uma sociedade em transformação. 4. Função Social, cidadania e comunidade. 5. A Escola Pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do Ensino. 6. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. 7. O papel do professor frente às mudanças na educação. 8. A avaliação no contexto escolar. 9. Avaliação. 10. Planejamento de ensino. 11. Projeto Pedagógico da Escola. 12. Tendências Pedagógicas no Brasil – Tradicional, Tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. 13. Gestão participativa. 14. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. 15. Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

Paulo Freire; 16.Ideologia e educação.17. Evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem.18. Estatuto da Criança e do Adolescente. 19.tendências pedagógicas na pratica escolar.

### **CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :** 1. HISTÓRIA GERAL 1.1. História – conceito e importância para a compreensão da sociedade 1.2. A economia da Antiguidade Oriental: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturas das civilizações orientais. 1.3. As civilizações da Antiguidade Clássica 1.4. A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudal; o papel da Igreja; as civilizações bizantina e muçumana; a decadência do feudalismo. 1.5. O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; a ilustração; as reformas religiosas. 1.6. NA expansão marítimo-comercial e a posse da América pelos europeus. A ação colonizadora das nações européias. 1.7. A formação do Estado Moderno e o Absolutismo 1.8. Os fundamentos do Iluminismo e as Revoluções burguesas na Inglaterra e na França. As etapas da Revolução Francesa e o governo de Napoleão Bonaparte. 1.9. O processo de independência das colônias européias da América. Os problemas enfrentados pelas nações americanas no século XIX. A guerra de Sucessão 1.10. Os avanços da Ciência e da Tecnologia e a Revolução Industrial; consequências sociais e políticas. 1.11 A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e na Guerra de 1914-1918. 1.12. As idéias socialistas e a Revolução de 1917 na Rússia. 1.13. O fascismo, o nazismo e a Segunda guerra Mundial 1.14. A descolonização da África e da Ásia. 1.15 A revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão. 1.16. A revolução Cubana e os movimentos libertadores da América. 1.17. A globalização e as teorias econômicas e sociais 1.18. A organização guerrilheira e o tráfico de drogas. 1.19. Conflitos e contradições no século XX – A nova ordem mundial 1.20. As diversas manifestações culturais do século XX. 1.21. O século XXI – O futuro é o presente?! 1.22. Acontecimentos sociais, econômicos e culturais da atualidade. 2. HISTÓRIA DO BRASIL 2.1. Características das organizações econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu 2.2. Teorias do território brasileiro e dos indígenas e a pré-história brasileira. 2.3. Os fundamentos da colonização portuguesa. 2.4. As formas de controle administrativo adotadas na colônia por Portugal. As disputas entre as metrópoles européias e a presença estrangeira no Nordeste e no Brasil. 2.5. As manifestações culturais no Brasil Colônia. 2.6. As crises do sistema colonial e os movimentos precursores da Independência. A decadência da mineração e a Inconfidência Mineira de 1789. As revoltas nativistas e separatistas e os movimentos de libertação nacional. 2.7. O processo de independência: transferência do governo português para o Brasil, a Revolução Pernambucana; reflexos no Brasil da Revolução de 1820 em Portugal; O Sete de Setembro. 2.8. O Primeiro Reinado 2.9. A instabilidade do período regencial e as revoltas do período 2.10. O segundo reinado 2.11. O longo processo da abolição da escravatura 2.12. A crise da Monarquia e a Proclamação da República 2.13. A cultura brasileira nos séculos XIX e XX. 2.14. A crise da monarquia e a proclamação da república 2.15. O período Getulista 2.16. Os governos militares e civis brasileiros 2.17. Características da República Brasileira

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

de 1946 a 1964; os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964. A República Autoritária (1964-1985) e o chamado Milagre Econômico. 2.18. A luta pela abertura política e a República Brasileira de hoje. 2.19. As agitações sociais e seus movimentos e a política socioeconômica do Governo; 2.20. A atual situação brasileira: aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais. **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Educação e Sociedade. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.304/96. 3. O papel da educação em uma sociedade em transformação. 4. Função Social, cidadania e comunidade. 5. A Escola Pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do Ensino. 6. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. 7. O papel do professor frente às mudanças na educação. 8. A avaliação no contexto escolar. 9. Avaliação. 10. Planejamento de ensino. 11. Projeto Pedagógico da Escola. 12. Tendências Pedagógicas no Brasil – Tradicional, Tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. 13. Gestão participativa. 14. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. 15. Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; 16. Ideologia e educação. 17. Evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem. 18. Estatuto da Criança e do Adolescente. 19. tendências pedagógicas na prática escolar.

### **CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Classes de palavras, Compreensão e interpretação de textos; gêneros literários; gêneros e tipos textuais. Funções de linguagem. Linguagem figurada. Conotação e denotação. Polissemia. Literatura: estéticas literárias (noções). Ortografia oficial e acentuação gráfica e tônica. Estrutura e processos de formação de palavras. Flexão e emprego das palavras e invariáveis. Elementos relacionais: valores semânticos. Coesão e coerência. Valores semânticos dos vocábulos no contexto. Sintaxe e semântica do período e da oração. O verbo e o pronome no contexto: emprego e flexões. Sintaxe de colocação; de concordância e de regência. Crase. Pontuação. Classes de Palavras.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Educação e Sociedade. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.304/96. 3. O papel da educação em uma sociedade em transformação. 4. Função Social, cidadania e comunidade. 5. A Escola Pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do Ensino. 6. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. 7. O papel do professor frente às mudanças na educação. 8. A avaliação no contexto escolar. 9. Avaliação. 10. Planejamento de ensino. 11. Projeto Pedagógico da Escola. 12. Tendências Pedagógicas no Brasil – Tradicional, Tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. 13. Gestão participativa. 14. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. 15. Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; 16. Ideologia e educação. 17. Evasão escolar e avaliação do

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

processo ensino aprendizagem.18. Estatuto da Criança e do Adolescente.  
19.tendências pedagógicas na pratica escolar.

### **CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Compreensão de textos em língua inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coesão e coerência; O conceito de gênero textual; Principais elementos e relações da estrutura lingüística do inglês: morfologia, sintaxe e semântica; Vocabulário da língua inglesa; O inglês escrito e falado: características principais; Fundamentos teóricos do ensino/aprendizagem da língua inglesa: principais abordagens e sua relação com os PCNs. The indefinite articles: a / an .Plural of nouns. Personal and reflexive pronoun. Possessive adjectives and pronouns. Interrogative words Prepositions .Simple present tense. Present continuous tense. Simple future. Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Educação e Sociedade. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.304/96. 3. O papel da educação em uma sociedade em transformação. 4. Função Social, cidadania e comunidade. 5. A Escola Pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do Ensino. 6. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. 7. O papel do professor frente às mudanças na educação. 8. A avaliação no contexto escolar. 9. Avaliação. 10. Planejamento de ensino. 11. Projeto Pedagógico da Escola. 12. Tendências Pedagógicas no Brasil – Tradicional, Tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. 13. Gestão participativa. 14. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. 15. Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; 16. Ideologia e educação. 17. Evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem. 18. Estatuto da Criança e do Adolescente. 19. tendências pedagógicas na pratica escolar.

### **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Sistemas de numeração. Conjuntos. Conjuntos numéricos. Operações: múltiplos, divisores. Frações .Números decimais. Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume. -- Simetria. Função de primeiro e segundo grau. Porcentagens, Gráfico. Ângulos, Proporcionalidade. Equações e inequações de primeiro e segundo graus. Sistema de Equações. Polígonos. Funções e relações: Função do 1º e 2º grau, Exponencial e Logarítima. Progressões (PA e PG). Trigonometria. Matrizes. Determinantes e Sistemas Lineares. Probabilidade. Análise Combinatória. Números Binomiais e Binômio de Newton. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Estatística. Trigonometria no triângulo. Semelhança. Congruência. Teoremas: Tales e Pitágoras. Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo e demais figuras planas. Sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes. Matemática Financeira: Juros Simples: Cálculo do montante e do Principal –Equivalência de capitais a juros simples. Juros

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

Compostos: Cálculo do Montante e do Principal – Equivalência de capitais a juros compostos. Taxa de juros: Taxa de juros efetiva e nominal. Raciocínio Lógico Quantitativo: Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Educação e Sociedade. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.304/96. 3. O papel da educação em uma sociedade em transformação. 4. Função Social, cidadania e comunidade. 5. A Escola Pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do Ensino. 6. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. 7. O papel do professor frente às mudanças na educação. 8. A avaliação no contexto escolar. 9. Avaliação. 10. Planejamento de ensino. 11. Projeto Pedagógico da Escola. 12. Tendências Pedagógicas no Brasil – Tradicional, Técnica, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. 13. Gestão participativa. 14. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. 15. Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; 16. Ideologia e educação. 17. Evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem. 18. Estatuto da Criança e do Adolescente. 19. tendências pedagógicas na prática escolar.

### **CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conteúdo de Biologia:** Química celular: água e sais minerais; açúcares e gorduras; proteínas; ácidos nucleicos; vitaminas. Citologia: tipos de células; as membranas celulares e suas especializações; o citoplasma e suas organelas; o núcleo celular; a divisão celular; as enzimas e o metabolismo; síntese proteica; fermentação e respiração; fotossíntese; o metabolismo de controle. Virologia: estrutura viral; mecanismo de ação dos bacteriófagos; retrovírus. Histologia animal: embriologia; tecidos conjuntivos; tecidos conjuntivos de sustentação; tecido sanguíneo e hemopoético; tecido epitelial; tecido muscular; tecido nervoso. Taxonomia: reinos simples: *Bacteria* (monera), *Protoctista* (protista) e *Fungi*; reino animalia: poríferos, celenterados, planelmintos, nematelmintos, anelídeos, moluscos, equinodermos, artrópodes, cordados, ciclóstomos e peixes, anfíbios, répteis, aves, mamíferos; reino Plantea: clorófitas, rodófitas, feófitas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Fisiologia humana: homeostase e proteção; metabolismo e nutrição; a digestão; a circulação; a respiração; a excreção; o sistema nervoso; o sistema endócrino; os sentidos; a locomoção; a reprodução; o sistema imunológico. Morfofisiologia vegetal: grupos vegetais e reprodução; flor, fruto e semente; raiz, caule e folha; tecidos vegetais; anatomia microscópica das espermatófitas; a água na planta; a energia na planta; crescimento e desenvolvimento nas plantas. Hereditariedade: primeira lei de Mendel; genética e probabilidades; cromossomos e alelos múltiplos; segunda lei de Mendel; *linkage*; interação gênica e herança quantitativa; anomalias genéticas na espécie humana. Evolução: teorias da evolução: Lamarck e Darwin; seleção natural; causas genéticas da variação: mutação; formação de novas espécies; genética de populações; as origens da espécie humana. Ecologia: ecossistemas e nichos

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

ecológicos; energia e matéria nos ecossistemas; níveis tróficos; populações e comunidades; interações biológicas na comunidade: relações entre os seres vivos; biomas e a fitogeografia do Brasil; o impacto da atividade humana sobre a biosfera.

**CONTEÚDO DE FÍSICA:** Sistemas de unidades: o sistema internacional. Mecânica: partícula; posição, deslocamento, velocidade média escalares; movimento retilíneo uniforme; velocidade instantânea escalar; aceleração média escalar; movimento retilíneo uniformemente acelerado; queda livre; 1ª lei de Newton; forças colineares e concorrentes; equilíbrio de forças; forças peso, normal e de atrito; 3ª lei de Newton; 2ª lei de Newton; torque; equilíbrio de corpos rígidos; máquinas simples; trabalho e energia cinética; energia potencial gravitacional; conservação de energia mecânica; hidrostática; empuxo; pressão atmosférica e vácuo. Termologia: energia térmica, calor e temperatura; termometria; dilatação de sólidos e líquidos; calor específico; trocas de calor; calor latente; mudança de fase; comportamento anômalo da água; propagação de calor. Ótica geométrica: fontes puntiformes e extensas; sombra e penumbra; reflexão; refração. Física ondulatória: amplitude, frequência e comprimento de onda; velocidade de propagação; ondas longitudinais e transversais; natureza ondulatória do som; natureza ondulatória da luz; a luz e as cores (composições cromáticas positivas e negativas). Eletricidade e magnetismo: ímãs; campo magnético e linhas de campo; pólos magnéticos; geomagnetismo; cargas elétricas; isolantes e condutores; eletrização por atrito, por contato e por indução; força entre cargas puntiforme: lei de Coulomb; campo elétrico; energia potencial elétrica; potencial elétrico e linhas equipotenciais; capacitância de condutores e equilíbrio eletrostático; fontes DC e AC: pilhas e geradores; corrente elétrica; resistores; circuitos elétricos resistivos; potência elétrica.

**CONTEÚDO DE QUÍMICA:** Tabela periódica: notação e classificação dos elementos químicos. Substâncias simples e compostas. Fórmula química. Equação química. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de misturas. Soluções. Modelo atômico: número atômico, número de massa, íons, cátions e ânions, isótopos, isóbaros e isótonos. Massa atômica e molecular. Ligações químicas: regra do octeto, camada de valência, tipos de ligações. Reações químicas: velocidade de uma reação, lei de Lavoisier, lei de Proust. Funções químicas: ácidos, bases, indicadores, sais, reação de neutralização, óxidos.

**CONTEÚDO DE GEOCIÊNCIAS:** Água: aspectos físicos, químicos e biológicos; poluição; obtenção, purificação e tratamento. Ar: camadas atmosféricas e suas composições; camada de ozônio; poluição. Solo: composição da crosta terrestre; origens e tipos de solo; erosão; desertificação; poluição.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** 1. Educação e Sociedade. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.304/96. 3. O papel da educação em uma sociedade em transformação. 4. Função Social, cidadania e comunidade. 5. A Escola Pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do Ensino. 6. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. 7. O papel do professor frente às mudanças na educação. 8. A avaliação no contexto escolar. 9. Avaliação. 10. Planejamento de ensino. 11. Projeto Pedagógico da Escola. 12. Tendências

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

Pedagógicas no Brasil – Tradicional, Tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. 13. Gestão participativa. 14. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. 15. Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; 16. Ideologia e educação. 17. Evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem. 18. Estatuto da Criança e do Adolescente. 19. tendências pedagógicas na prática escolar.

Cordeiros, Bahia, 22 de maio de 2013.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **ANEXO III**

#### **DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

##### **CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Carga Horária: 40 horas**

##### **DESCRIÇÃO:**

Executar, sob supervisão, serviços de apoio à administração geral.

##### **ATIVIDADES:**

- Entregar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas;
  - Atender pequenos mandados pessoais, internos ou externos, tais como pagamento de contas, entrega de recados, compra de materiais, serviços bancários e outros;
- Afixar em quadros próprios, avisos comunicados e ordens de serviços, conforme instruções superiores;
- Arrumar materiais de consumo de acordo com a orientação superior;
- Efetuar serviços de limpeza em geral nas unidades de saúde, educação e outros órgãos da administração;
- Preparar e servir café;
- Preparar refeições;
- Realizar limpeza de copa e cozinha;
- Executar serviços de coveiro em cemitérios, de jardinagem, e de almoxarifado;
- Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar;
- Realizar serviços de preparação, lavagem e secagem de roupas hospitalares;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

Receber, conferir e armazenar os gêneros alimentícios referentes a merenda escolar  
Preparar e distribuir a merenda escolar;  
Executar serviços de jardinagem em geral;  
Requisitar, receber e distribuir material necessário ao serviço;  
Utilizar, para realização dos trabalhos, microcomputadores, fax, e outros aparelhos semelhantes;  
Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços;  
Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;  
Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

**Carga Horária: 40 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Executar, sob supervisão, serviços de limpeza de ruas e logradouros públicos

#### **ATIVIDADES:**

Varrer ruas, parques e jardins do município;  
Recolher o lixo, seguindo roteiros pré-estabelecidos;  
Despejar o lixo recolhido em local pré-estabelecidos;  
Raspar meios-fios e limpar ralos e bueiros;  
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho;  
Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços;  
Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;  
Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – GUARDA MUNICIPAL**

**Carga Horária: 40 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Executar, sob supervisão, serviços de vigilância e de segurança do Patrimônio Municipal e de bens sob responsabilidade da Prefeitura.

#### **ATIVIDADES:**

Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos locais sob vigilância, de acordo com instruções que lhe sejam dadas;  
Verificar fechamento de portas, janelas e portões da administração pública;  
Fazer ronda diurna e noturna, segundo a escala de serviços;  
Zelar pela segurança de autoridades e servidores municipais;  
Zelar pela segurança do patrimônio municipal e dos bens sob responsabilidade da prefeitura;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços;  
Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;  
Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – PEDREIRO**

**Carga Horária: 40 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Executar serviços relativos à instalação, manutenção, conservação e construção de prédios públicos da Prefeitura, de acordo com a especialidade exigida, limpando, conservando e guardando os equipamentos necessários à realização do trabalho.

#### **ATIVIDADES:**

Executar trabalhos de alvenaria, concertos e outros materiais, guiando-se por esquemas e orientações básicas, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;  
Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

#### **REQUISITOS:**

Saber ler e escrever

### **CARGO – MOTORISTA (categorias “B” e “D”)**

**Carga Horária: 40 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Dirigir veículos de passageiros ou de carga, conduzindo-os conforme as necessidades da Prefeitura, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados no veículo.

#### **ATIVIDADES:**

Conduzir veículos em cidades ou estradas para transporte de pessoas e materiais, observando as normas de trânsito.  
Providenciar a manutenção do veículo, vistoriando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água e testando o freio e a parte elétrica;  
Transportar cargas e zelar pelo acondicionamento e segurança das mesmas;  
Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao chefe imediato as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos consertos;  
Transportar doentes em ambulâncias, observando os cuidados necessários;  
Efetuar reparos de emergência no veículo;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

Zelar pela conservação do veículo, recolhendo-o à garagem quando encerrado o expediente;

Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;

Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;

Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;

Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

**Carga Horária: 40 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Auxiliar nas funções básicas para o funcionamento de escolas.

#### **ATIVIDADES:**

Dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em conjunto com a assistência do professor;

Comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves;

Participar de programas e projetos definidos no Projeto Pedagógico que visem à prevenção de acidentes e de uso indevidos de substâncias nocivas à saúde dos educandos;

Auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos;

Participar das atividades de integração Escola-comunidade;

Colaborar no controle dos educandos quando da participação em atividades cívicas ou em concentrações escolares de qualquer natureza;

Colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência escolar dos alunos;

Executar atividades correlatas, após discussão e aprovação pelo Conselho de Escola e definidas no Projeto Pedagógico;

Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Direção da escola, em sua área de atuação;

Acompanhar os alunos em atividades extra curriculares, dentre outras, em passeios, excursões, visitas, etc;

Acompanhar os alunos até sua residência, quando determinado pela direção da unidade escolar;

Acompanhar o aluno, caso haja necessidade de atendimento médico em Unidade Hospitalar, quando determinado pela direção da unidade escolar, e em casos de pequena gravidade, prestar-lhe socorro de urgência;

Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;

Contribuir para o cumprimento de metas do setor a que estiver vinculado;

Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;

Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

**Carga Horária: 40 horas**

**DESCRIÇÃO:**

Executar, sob supervisão, serviços de apoio à administração geral.

**ATIVIDADES:**

Efetuar cálculos simples

Ordenar e arquivar documentos seguindo critérios preestabelecidos;

Registrar a frequência da mão de obra, vistoriando os cartões de ponto;

Digitar e formular documentos atinentes aos serviços administrativos;

Requisitar, receber e distribuir material necessário ao serviço;

Coletar dados referentes a atividades mensuráveis;

Utilizar, para realização dos trabalhos, microcomputadores, fax, e outros aparelhos semelhantes;

Atuar como recepcionista, secretariar conselhos municipais e escolas, e auxiliar em bibliotecas;

Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;

Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços;

Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;

Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

**CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Carga Horária: 40 horas**

**DESCRIÇÃO:**

Atender às necessidades dos enfermos, atuando sob supervisão do enfermeiro, bem como realizar outras tarefas junto às unidades especiais hospitalares, tais como: Centro de material, Centro Obstétrico, Berçário, UTI e Enfermarias.

**ATIVIDADES:**

Controlar sinais vitais dos pacientes, usando aparelhos de ausculta e pressão para registrar anomalias;

Ministrar medicamentos e tratamentos, observando horários, posologia e outros dados prescritos;

Fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições;

Preparar pacientes para consultas médicas e exames;

Conferir e adicionar o material a ser esterilizado;

Esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos;

Zelar pela assepsia, conservação e limpeza do material, instrumental, ambientes e equipamentos destinados ao uso médico-cirúrgico;

Armazenar e distribuir o material esterilizado;

Buscar material e/ou equipamento do almoxarifado, mediante entrega de requisição;

Transportar e entregar pedido de material e resultados de exames, bem como encaminhar exames laboratoriais, quando solicitado;

Buscar material no banco de sangue;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

Auxiliar na passagem do paciente da mesa cirúrgica para a maca;  
Auxiliar o circulante de sala na vigilância de pacientes em recuperação anestésica;  
Tomar providências imediatas em caso de urgência;  
Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;  
Contribuir para o estabelecimento e o cumprimento das metas do setor a que estiver vinculado;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade;

### **CARGO – TÉCNICO AGRÍCOLA**

**Carga Horária: 40 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Executar serviços de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas.

#### **ATIVIDADES:**

Efetuar levantamentos diversos na coleta de dados para a elaboração de projetos;  
Fiscalizar e orientar os serviços executados nas áreas verdes e agrônômicas  
Prestar orientação quanto a tarefa de preparação do solo;  
Desenvolver trabalhos referentes à montagem de pomares e hortas, época de plantio e colheita, extermínio de doenças ou pragas e plantações;  
Efetuar transplante de árvores adultas, podas, pulverização, drenagem e multiplicação de plantas, por meio de sementeiras e outros processos;  
Auxiliar os Engenheiros Agrônomos em trabalhos específicos da área;  
Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços;  
Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;  
Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – PROFESSOR (NÍVEL MÉDIO)**

**Carga Horária: 20 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Ministrar aulas.

#### **ATIVIDADES:**

Preparar aulas;  
Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;  
Participar na elaboração do projeto pedagógico;  
Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais;  
Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;  
Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas;  
Utilizar capacidades de comunicação.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços;  
Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;  
Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – ENFERMEIRO**

**Carga Horária: 40 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, administração de medicamentos e tratamento prescrito e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecções hospitalares,

#### **ATIVIDADES:**

Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da Prefeitura e chefiar serviço e unidade de enfermagem;  
Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares;  
Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;  
Emitir parecer sobre matéria de enfermagem;  
Admitir pacientes;  
Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;  
Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica a capacidade de tomar decisões imediatas;  
Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde;  
Prescrever medicamentos estabelecidos em rotina aprovada pela Secretaria de Saúde;  
Participar de projetos de construção ou reforma de postos ou unidades de saúde;  
Prestar assessoramento em assuntos relacionados a sua área de atuação;  
Elaborar relatórios contendo dados e informações técnicas e estabelecer contatos sobre assuntos referentes à sua área de atuação;  
Propor medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Participar do planejamento das ações da Secretaria de Saúde e da definição de suas diretrizes e metas;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

**Carga Horária: 40 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

Acompanhar a rotina de realização de exames e verificar controle de qualidade nos setores de Bioquímica e Hematologia.

### **ATIVIDADES:**

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.

Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;

Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;

Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;

Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.

Liberar e assinar laudos.

### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**Carga Horária: 20 horas**

### **DESCRIÇÃO:**

Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas dos clientes, sua eficácia, resolutividade e condições de alta.

### **ATIVIDADE:**

Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos clientes;

Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;

Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias.

solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário;

Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;

Reformular o programa terapêutico sempre que necessário.

Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia.

Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao cliente.

Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação.

Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.

Efetuar controle periódico da qualidade e resolutividade do seu trabalho.

Elaborar pareceres técnicos especializados.

### **CARGO: NUTRICIONISTA**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

**Carga Horária: 30 horas**

### **DESCRIÇÃO :**

Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas relativas a educação alimentar, nutrição dietética para indivíduos ou coletividades.

### **ATIVIDADES:**

Elaborar, manter e avaliar planos e programas de alimentação e nutrição;  
Coordenar e propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar nos estabelecimentos escolares, hospitalares creche e outros;  
Prestar informes técnicos para criação e divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno infantil e de doentes;  
Elaborar diagnósticos, examinando as condições alimentares e de nutrição da população;  
Planejar, coordenar e supervisionar campanhas educativas para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequadas;  
Registrar consultas, elaborando dietas sobre orientação médica como complemento ao tratamento do paciente;  
Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e segurança do ambiente de trabalho;  
Executar outras atividades correlatas.

**CARGO – MÉDICO**

**Carga Horária: 40 horas**

### **DESCRIÇÃO:**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

### **ATIVIDADES:**

Fazer anamnese, exame físico e acompanhamento dos pacientes;  
Estabelecer conduta com base na suspeita diagnosticada;  
Solicitar exames complementares;  
Determinar, por escrito, prescrição de drogas e cuidados especiais;  
Preencher e assinar formulários de internação, alta e óbito;  
Realizar tratamentos específicos de rotina e de emergência;  
Participar na execução dos programas de atendimento médico à comunidade e de equipes multiprofissionais;  
Participar de reuniões administrativas e científicas da área de saúde;  
Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde, no programa de melhoria da assistência global;  
Cumprir normas e regulamentos dos Centros de Saúde e Unidades Hospitalares;  
Propor medidas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Participar do planejamento das ações da Secretaria de Saúde e da definição de suas diretrizes e metas;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

### **CARGO – ADVOGADO.**

**Carga Horária: 40 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Representar judicialmente o Município, bem como prestar consultoria superior à Administração Municipal.

#### **ATIVIDADES:**

Postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário em favor do Município e suas autarquias quando houver;

Cobrar administrativa e judicialmente a Dívida Ativa do Município;

Defender em juízo e fora dele, ativa e passivamente, os atos e prerrogativas do Prefeito;

Exercer funções de Consultoria Jurídica da Administração, no plano superior, bem como, emitir pareceres normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos;

Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao judiciário, em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades do Executivo Municipal;

Exercer controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do Município;

Propor medidas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;

Participar do planejamento das ações da Prefeitura e da definição de suas diretrizes e metas;

Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Carga Horária: 30 horas**

**DESCRIÇÃO:** Planeja, coordena e executa programas e ações que objetivam a promoção social dos indivíduos, grupos e comunidades, tomando como ponto de partida, o conhecimento dinâmico da realidade social – econômica e cultural vigente.

#### **ATIVIDADES:**

realizar anamnese social, estabelecendo o plano de intervenção do serviço social; proceder acompanhamento social do tratamento de saúde, às pessoas carentes e deficientes;

realizar estudos, pesquisas e levantamento relativos ao conhecimento sócio-econômico e cultural do meio sobre o qual atua, no município;

planejar, coordenar e realizar estudos e investigações sobre causas de problemas ou desajustes sociais identificados na comunidade;

desenvolver projetos, programas ou ações específicos nas áreas de serviço social, para indivíduos, grupos ou segmentos da comunidade;

participar de projetos de pesquisa, visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário;

participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais, através de entrevistas e reuniões, visando interpretar a situação social do doente e de sua família;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

participar de estudos para internamentos e alta hospitalar, promovendo a ambientação de egressos hospitalares;  
proceder acompanhamento social do tratamento de saúde;  
realizar visitas domiciliares e mantém contatos com organizações institucionais e/ou comunitárias, com vistas ao tratamento do usuário;  
estimular o processo de participação da população, no sentido de incorporação de suas demandas pelo serviço social e de saúde;  
colaborar, através da prestação de serviços no âmbito de sua área específica, com entidades assistências, grupos ou segmentos populacionais da comunidade;  
executar perícias e emite laudos, pareceres ou relatórios circunstanciados sobre assuntos relacionados com a assistência social;  
elaborar relatórios contendo a estatística dos atendimentos realizados;  
assessorar superiores em matéria de sua especialidade;  
organizar e mantém fichários e registros dos casos assistidos;  
ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica;  
executar outras atividades correlatas.  
Registro no Conselho competente.

### **CARGO – PROFESSOR PEDAGOGO**

**Carga Horária: 40 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Atua no acompanhamento e avaliação de processos educacionais.

#### **ATIVIDADES:**

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos e instrucionais nas modalidades de ensino presencial ou à distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;

Atuar em cursos acadêmicos ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender às necessidades dos alunos,;

Acompanhar e avaliar os processos educacionais;

Viabilizar o trabalho coletivo criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais;

Facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;

Contribuir para o cumprimento de metas do setor a que estiver vinculado;

Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;

Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Carga Horária: 20 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Ministrar aulas de educação física.

#### **ATIVIDADES:**

Ministrar aulas de Educação Física;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Contribuir para o cumprimento de metas do setor a que estiver vinculado;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**Carga Horária: 20 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Ministrar aulas de História.

#### **ATIVIDADES:**

Ministrar aulas de História;  
Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Contribuir para o cumprimento de metas do setor a que estiver vinculado;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Carga Horária: 20 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Ministrar aulas de Língua Portuguesa.

#### **ATIVIDADES:**

Ministrar aulas de Língua Portuguesa;  
Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Contribuir para o cumprimento de metas do setor a que estiver vinculado;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

**Carga Horária: 20 horas**

#### **DESCRIÇÃO:**

Ministrar aulas de Língua Inglesa.

#### **ATIVIDADES:**

Ministrar aulas de Língua Inglesa;  
Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Contribuir para o cumprimento de metas do setor a que estiver vinculado;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**Carga Horária: 20 horas**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Estado da Bahia CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

### **DESCRIÇÃO:**

Ministrar aulas de Matemática.

### **ATIVIDADES:**

Ministrar aulas de Matemática;  
Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Contribuir para o cumprimento de metas do setor a que estiver vinculado;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

**Carga Horária: 20 horas**

### **DESCRIÇÃO:**

Ministrar aulas de Ciências.

### **ATIVIDADES:**

Ministrar aulas de Artes;  
Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;  
Contribuir para o cumprimento de metas do setor a que estiver vinculado;  
Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;  
Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

### **REQUISITO:**

Nível Superior completo em Ciências, ou especialização na área.  
Registro no Conselho competente.

Cordeiros, Bahia, 22 de maio de 2013.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**